



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



EDITAL Nº 05/2025-PPG/PES

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM-UEM/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, torna público que no período de **03/07/2025 até às 17h30 do dia 14/07/2025**, receberá **inscrições de Projetos/Plano de trabalho** para seleção de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - **PIBIC-EM-UEM/CNPq**.

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio da UEM (PIBIC-EM - UEM/CNPq), de acordo com as diretrizes do CNPq, tem como objetivo fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio **dos seguintes colégios: Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá (CAP - Maringá); Colégio Estadual Bento Mossurunga (Umuarama); Colégio Estadual Tiradentes (Umuarama); Colégio Agrícola Estadual de Umuarama; Colégio Estadual Pedro II (Umuarama); Centro Estadual de Educação Profissional do Noroeste (Diamante do Norte); Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Iglea Grollmann (Cianorte); Colégio Estadual Polivalente de Goioerê; Colégio Estadual Duque de Caxias (Goioerê), Colégio Estadual Marechal Costa e Silva (EFM - Cidade Gaúcha) e Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) – Cidade Gaúcha.**

2. BENEFÍCIOS

- Para o ciclo de 2025-2026 o programa dispõe de trinta e quatro (34) bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio, com duração de 12 (doze) meses cada, a contar de 1º de setembro de 2025 e valores mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Certificado de participação no programa.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à UEM, representada neste momento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG:

- Ofertar oportunidades de iniciação científica para alunos que estarão cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio em 2025;
- Informar a linha temática, o título do projeto de pesquisa em andamento do orientador, o nome do *orientador* (docente/pesquisador do quadro da instituição), período previsto para realização da pesquisa e o resumo das atividades que constituirão o plano de trabalho, **com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais**, nos quais os alunos bolsistas poderão ser inseridos;
- Instituir um comitê local de gestão das bolsas de iniciação científica do ensino médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Também deverão participar do comitê professores supervisores representando os colégios acima mencionados;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



- d) Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.

3.2. Compete ao CNPq:

- a) Realizar o pagamento mensal das bolsas, as quais terão duração de 12 (doze) meses e cujo valor será de R\$ 300,00 (trezentos reais por mês).

3.3. Compete à direção dos colégios:

- a) Realizar a indicação à UEM de alunos do ensino médio com matrículas na 1ª ou 2ª série do ensino médio, em 2025, levando em conta o histórico escolar, a frequência à escola, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- b) Designar, para cada aluno indicado, um professor que participará das atividades do *bolsista* na qualidade de *supervisor*, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica.

3.4. Compete ao Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio da UEM (CABIC):

- a) Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;
- b) Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos *bolsistas*, em consonância com os respectivos planos de trabalho ofertados;
- c) Estabelecer os critérios para seleção dos orientadores da UEM;
- d) Acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis à execução do mesmo;
- e) Aprovar os relatórios semestrais e finais;
- f) Proceder todos os encaminhamentos necessários para um bom andamento do Programa.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR SUBMETER PLANO DE TRABALHO

- a) Ser docente ou pesquisador* efetivo da instituição e possuir titulação mínima de mestre;
- b) Demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção científica e/ou profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, dentre outros;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) Coordenar ou participar de um projeto de pesquisa institucional em execução;
- f) Participar ou liderar grupo de pesquisa, que esteja certificado e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Tanto a participação ou liderança **deverá ser de grupo abrigado pela UEM**;
- g) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- h) Possuir regime de trabalho com a instituição não inferior a 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade para orientar alunos do ensino médio;
- i) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos programas de Iniciação Científica;
- j) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio licença maternidade ou licença adotante no período avaliado, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, o Currículo Lattes será contabilizado desde 01/01/2021 e não 01/01/2022. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

*Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica*



mais de um filho (não gêmeos) a partir da data do seu ingresso, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A licença maternidade ou licença adotante deverá ser declarada no momento da submissão da proposta e o documento comprobatório anexado na aba “arquivos” no SGP. **Esta contabilização será realizada, caso seja necessário, conforme item 10.3, letra d, deste edital.**

*Docentes aposentados poderão participar do PIBIC-EM mediante a apresentação do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV). O TASV deverá ser anexado na aba “arquivos” do Sistema de Gestão de Projetos (SGP), no momento da submissão do projeto.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Realizar reuniões regularmente para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- c) Citar o(s) nome(s) do(s) aluno(s) nas publicações de pesquisas que tenha havido a participação dele(s);
- d) **Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa e o colégio de origem do aluno** eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- e) **Manter atualizado o e-mail no Sistema de Gestão de Projetos (SGP).**

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O COORIENTADOR

- a) Ser professor ou pesquisador efetivo da instituição, ou pesquisador sênior (professor aposentado da UEM, mediante a apresentação do TASV), possuir titulação acadêmica mínima de mestre e regime de trabalho T40 ou TIDE;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado no CNPq;
- c) Não estar inadimplente ou impedido com os programas de Iniciação Científica.

§ 1º- Pós-graduandos da UEM, regularmente matriculados em programas de doutorado, poderão coorientar projetos PIBIC-EM orientados por seu respectivo orientador de tese.

§ 2º- Professores-pesquisadores temporários, com titulação mínima de mestre, poderão coorientar projetos PIBIC-EM desde que atendam as letras b e c deste item.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ESTUDANTE

- a) Estar cursando a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) série do ensino médio, nos colégios elencados no item 1 deste edital, em 2025;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Possuir frequência nas aulas igual ou superior a 80%;
- d) **Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq. Sem ter o Currículo Lattes cadastrado não é possível implantar a bolsa do aluno. Uma vez implantada a bolsa, o aluno receberá uma mensagem no e-mail informado no Lattes para dar aceite no**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



Termo de Compromisso do CNPq e informar a conta corrente e a agência do Banco do Brasil*;

- e) Ser indicado pela direção dos colégios participantes deste edital. **O aluno indicado pelos colégios, dentro do número de vagas de bolsas a ser concedidas pelo CNPq, deverá abrir conta corrente em nome próprio no Banco do Brasil (NÃO SERVEM conta dos pais ou responsáveis, conta poupança, conta fácil e de outros bancos). Portanto, será obrigatório, também, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

*O CNPq NÃO PAGA BOLSA RETROATIVA.

8. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com **dedicação de 10 (dez) horas semanais**;
- Encontrar-se regularmente** com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de **relatórios semestral e final** e material para apresentação dos resultados no evento de avaliação do programa, o Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC), realizado em Maringá.
- Manter atualizados telefones e e-mail junto ao orientador, no colégio e na Divisão de Pesquisa da UEM. Quaisquer alterações, favor informar: pibic@uem.br;
- Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como *spam*;
- Apresentar, obrigatoriamente, **relatórios semestral e final**, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo CABIC, contemplando os resultados com a execução do plano de atividades;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa (EAIC);
- Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, qualquer mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

9. ADESÕES/INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção se darão da seguinte forma:

9.1 – Adesão de docentes/pesquisadores candidatos a orientadores:

- a) No período de **03/07/2025 até às 17h30 do dia 14/07/2025**, os docentes/pesquisadores interessados deverão submeter suas adesões à PPG/Divisão de Pesquisa, **via Sistema de Gestão de Projetos (SGP)**, www.sgp.uem.br, informando, dentre outros dados: o título do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, a linha temática e o projeto de pesquisa em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



andamento ao qual o plano de trabalho estará vinculado. **Os dados dos alunos/bolsistas e supervisores serão vinculados posteriormente pela PPG/PES.**

- b) Incentiva-se a submissão de planos de trabalho em que se preveja, por exemplo, a inserção de grupos de alunos em laboratório de redação, preparação para participação em olimpíadas de ciências, física ou matemática como forma de desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.
- c) Antes de finalizar o processo de submissão o orientador deverá anexar:
 - Plano de trabalho (**Anexo I do edital**) assinado pelo orientador e respectiva chefia de departamento salvo no formato pdf. **Cada docente poderá encaminhar apenas um (1) plano de trabalho, podendo orientar até 4 (quatro) alunos em um mesmo plano** devendo, para tanto, informar a quantidade que pretende orientar no campo específico do referido documento;
 - Anexar, online, cópias dos Currículos Lattes, em formato PDF, do orientador (Informações a partir de Janeiro/2022), do aluno e do coorientador (se houver);
 - **O anexo IV (quesitos de produção científica) preenchido;**
 - Anexar, *online*, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV), contemplando o período de vigência do projeto, **caso o orientador seja aposentado.**
- d) A quantidade de alunos por orientador será definida seguindo os critérios estabelecidos no item 10.3 deste edital.

9.2 – Indicação de alunos candidatos a bolsistas pelos colégios participantes:

A planilha de indicação dos alunos (**Anexo III**) deverá ser enviada pelos colégios participantes para o e-mail da Divisão de Pesquisa Científica: sec-pes@uem.br, **até 11 de agosto de 2025.**

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS E VINCULAÇÃO AOS ORIENTADORES

O processo de seleção dos alunos e vinculação aos orientadores será realizado pelos colégios participantes e acompanhado pela PPG e os membros do CABIC com a utilização dos seguintes critérios:

10.1 – Seleção de alunos:

- a) Histórico escolar do aluno que está cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio em 2025;
- b) Os colégios participantes deverão indicar na planilha constante do anexo III com qual orientador e plano de trabalho o aluno selecionado irá trabalhar. Para tanto, a PPG enviará aos colégios, **a partir do dia 18 de julho de 2025** uma lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.
- c) Os colégios deverão, ainda, colher as assinaturas dos alunos e seus responsáveis legais, bem como dos professores no **Termo de Compromisso (anexo II)** e devolvê-los à PPG **até 22 de agosto de 2025.**

10.2 – Vinculação de orientadores:

Os orientadores que aderiram ao PIBIC-EM-UEM/CNPq formarão um banco de oferta de orientação e a vinculação do orientador com o aluno se dará da seguinte forma:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



- a) O aluno selecionado, dentro do limite de vagas dos colégios, deverá indicar com qual docente/pesquisador da UEM e respectivo plano de trabalho pretende desenvolver a pesquisa, com o auxílio do supervisor do colégio;
- b) **Concessão de, no máximo, 4 (quatro) bolsas por orientador.**

10.3 – Distribuição das bolsas:

As propostas serão selecionadas por meio dos seguintes critérios:

- a) Demanda dos centros de lotação do professor e/ou experiência;
- b) Produção científica do pesquisador orientador;
- c) Caso a quantidade de planos de trabalho submetidos seja menor que a quantidade disponível de bolsas (34), as mesmas serão distribuídas proporcionalmente à demanda dos centros de ensino de lotação do orientador;
- d) Caso a quantidade de planos de trabalho submetidos seja maior que a quantidade disponível de bolsas (34) e a distribuição por centro, mencionada no item anterior, não atenda a repartição das mesmas, o critério será a verificação da produção científica do orientador, de acordo com o Currículo Lattes. Serão analisadas as informações a partir de janeiro/2022, conforme anexo IV deste edital (quesitos da produção científica) a ser preenchido e anexado pelo orientador no ato da inscrição do projeto no SGP. **A segunda, a terceira e a quarta bolsas somente serão concedidas condicionadas a eventuais sobras, depois de distribuída uma cota aos professores com projetos classificados;**
- e) Havendo sobra de bolsas e caso seja necessário, mediante a autorização do professor, serão incluídos mais bolsistas nos projetos, até o limite de 4 (quatro) alunos por plano de trabalho.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) A divulgação do resultado do processo de seleção será **a partir de 25 de agosto de 2025**, por meio de um novo edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br e afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- b) Os pedidos de recursos do resultado preliminar deverão ser encaminhados pelos orientadores à presidência do Comitê Assessor de Bolsistas de Iniciação Científica – CABIC (UEM/PPG/PES), por meio do sistema e-Protocolo, devidamente justificados, num prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção, para serem julgados pelo referido Comitê, que se constitui fórum de julgamento dos recursos.
- c) Não terá direito à impugnação dos termos deste edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições;
- d) O resultado final do processo de seleção está condicionado à **confirmação** do quantitativo de bolsas pela agência de fomento (CNPq).

12. CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

ATIVIDADE - EVENTO	DATA - PERÍODO
Adesão de docentes/pesquisadores candidatos a orientadores e submissão dos planos de trabalho no SGP.	03/07/2025 até às 17h30 do dia 14/07/2025
Divulgação para os colégios participantes da lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.	A partir de 18 de julho de 2025.
Indicação de alunos candidatos a bolsistas pelos colégios de Ensino Médio com informação da conta corrente, em nome do aluno e aberta no Banco do Brasil (anexo III) . Obs.: Os alunos indicados devem estar com seu Currículo Lattes cadastrado e publicado no CNPq (após cadastrar os dados não esquecer de clicar em enviar os dados ao CNPq)*. *O CNPq não paga bolsa retroativa.	Até 11 de agosto de 2025.
Os colégios deverão encaminhar à PPG os termos de compromisso (anexo II) devidamente assinado pelos alunos, seus responsáveis legais, professores e supervisores (diretores dos colégios).	Até 22 de agosto de 2025.
Resultado final do processo de seleção dos orientadores/bolsistas.	A partir de 25 de agosto de 2025.
Implementação das bolsas.	Início de setembro de 2025.
Aceite nos termos de compromissos no site do CNPq (bolsistas com a ajuda de um professor responsável do colégio).	Até 10 de setembro de 2025.
Vigência dos Plano de trabalho.	1º de setembro de 2025 a 31/08/2026.

13. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi – Diretor de Pesquisa e Coordenador do PIBIC, do PIBIC-Af e PIBIC-EM

Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Centro de Ciências Agrárias

Profª. Drª. Cássia Inês Lourenzi Franco Rosa
Profª. Drª. Cláudia Regina Dias Arieira
Profª. Drª. Magali Soares dos Santos Pozza

Centro de Ciências da Saúde

Profª. Drª. Sonia Silva Marcon
Profª. Drª. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager
Prof. Dr. Jorge Juarez Vieira Teixeira

Centro de Ciências Biológicas

Centro de Ciências Sociais Aplicadas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

Prof^a. Dr^a. Alessandra Valéria de Oliveira
Prof^a. Dr^a. Luzmarina Hernandes
Prof. Dr. Werner Camargos Antunes

Prof^a. Dr^a. Ana Cristina Lima Couto
Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior
Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues

Centro de Ciências Exatas

Prof. Dr. Reginaldo Barco
Prof. Dr. Eduardo Brandani da Silva
Prof. Dr. Robson Ferrari Muniz

Centro de Tecnologia

Prof^a. Dr^a. Raquel Guttierres Gomes
Prof^a. Dr^a. Emília Savioli Lopes
Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Renata Marcelle Lara
Prof^a. Dr^a. Terezinha Oliveira
Prof. Dr. João Fábio Bertonha

Representantes Discentes

Sabrina Aline da Silva Tunes – curso de
Pedagogia

Maringá, 27 de junho de 2025.

Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação